



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 564/84

DATA: 10 de julho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A - RADIPAR, no valor de Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para Operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio serão suportadas pela dotação 0604.10600212.29 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal